



BM&FBOVESPA S.A. – Bolsa de Valores, Mercadorias e Futuros

CNPJ nº 09.346.601/0001-25

NIRE 35.300.351.452

FATO RELEVANTE

A BM&FBOVESPA S.A. – Bolsa de Valores, Mercadorias e Futuros (“BM&FBOVESPA”) vem informar que, nesta data, a Superintendência-Geral do Conselho Administrativo de Defesa Econômica (“SG-CADE”) publicou despacho declarando complexo o Ato de Concentração nº 08700.004860/2016-11 (“Despacho”), que trata da operação de combinação de negócios entre a BM&FBOVESPA e CETIP S.A. – Mercados Organizados (“CETIP”).

O Despacho é ato processual previsto no artigo 56 da Lei nº 12.529/2011 e permite à SG-CADE determinar a realização de instrução complementar. No presente caso, a SG-CADE determinou a realização das seguintes diligências: (i) solicitar, ao Departamento de Estudos Econômicos do CADE, a análise das eficiências decorrentes da operação apresentadas por BM&FBOVESPA e CETIP; (ii) solicitar informações adicionais acerca das condições de entrada nos mercados analisados; e (iii) solicitar informações adicionais acerca das regras de governança da Companhia resultante.

A SG-CADE entendeu que, no momento, não é necessária a dilação do prazo de análise do caso, mantendo os 240 dias previstos no artigo 88, §2º, da Lei nº 12.529/2011 para sua conclusão.

A BM&FBOVESPA seguirá colaborando com o CADE com vistas a obter a aprovação da operação de combinação de seus negócios com os da CETIP no menor prazo possível.

São Paulo, 13 de outubro de 2016

Daniel Sonder

Diretor Executivo Financeiro, Corporativo e de Relações com Investidores